



EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 005/2022 – PROEG/UNEMAT

Edital de fluxo contínuo para seleção e preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais de oferta diferenciada da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT para o semestres letivo de 2022/2.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), no uso de suas atribuições, em atendimento à Resolução 054/2011-CONEPÉ e Resolução nº 033/2021- CONEPÉ **RESOLVE** publicar normas e procedimentos a serem adotados, com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais de oferta diferenciada.

1. DA FINALIDADE E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais, de oferta diferenciada, dos *campi* e Núcleos Pedagógicos da Unemat.
- 1.2 A divulgação das vagas remanescentes para o semestre letivo 2022/2 constará no Anexo II deste Edital.
- 1.3 Excetua-se deste Edital os cursos das Modalidades de Oferta Contínua e o Curso de Bacharelado em Medicina, os quais terão editais específicos a serem publicados *a posteriori*.
- 1.4 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes>.
- 1.5 Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou problemas estas devem ser encaminhadas diretamente para a Secretaria de Apoio Acadêmico do Campus ao qual o Curso é vinculado, em endereço eletrônico constante no Anexo IV. Deve-se, portanto, fazer um relato claro e objetivo, juntando comprovantes ou fundamentos legais em caso de reclamações ou problemas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão candidatar-se ao processo de seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital, mantendo-se esta ordem de prioridade, os candidatos que se enquadrem em uma das seguintes categorias:



- 2.1.1. **CAT 1 - Reopção de vínculo – mesmo curso da UNEMAT:** discentes da UNEMAT, com status **ATIVO**, que pretendem mudar de turno, de habilitação ou/e Câmpus, desde que não mude o curso de graduação atual;
- 2.1.2. **CAT 2 - Reopção de vínculo – outro curso da UNEMAT:** discentes da UNEMAT, com status **ATIVO**, que pretendem mudar de curso, turno, habilitação ou/e Câmpus;
- 2.1.3. **CAT 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado:** ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação e no mesmo Câmpus em que estava matriculado, antes de perder o vínculo e que esteja pendente apenas das matérias de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado.
- 2.1.4. **CAT 4 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT:** ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação e no mesmo Câmpus em que estava matriculado, antes de perder o vínculo.
- 2.1.5. **CAT 5 - Reintegração de ex-discente da UNEMAT combinada com reopção de vínculo:** ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação, mas em Câmpus diferente daquele que estava matriculado, antes de perder o vínculo.
- 2.1.6. **CAT 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita:** discente matriculado e ativo no mesmo curso de graduação pretendido, em uma Instituição de Ensino Superior pública e gratuita autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.
- 2.1.7. **CAT 7 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior:** discente matriculado e ativo no mesmo curso de graduação pretendido, em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.
- 2.1.8. **CAT 8 - Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita:** discente matriculado e ativo em curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior pública e gratuita autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.
- 2.1.9. **CAT 9 - Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino Superior:** discente matriculado e ativo em curso de graduação em uma Instituição de



Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

2.1.10. CAT 10 - Reintegração de ex-discente de outra IES – Instituição Pública e Gratuita: ex-discente que estava matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública e Gratuita, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação antes de perder o vínculo e que pretenda estudar em um curso de graduação na UNEMAT.

2.1.11. CAT 11 - Reintegração de ex-discente de outra IES – Instituição Privada de Ensino Superior: ex-discente que estava matriculado em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação antes de perder o vínculo e que pretenda estudar em um curso de graduação na UNEMAT.

2.1.12. CAT 12 - Portador de Diploma de Ensino Superior - Nova graduação: candidato portador de diploma de curso superior autorizado e/ou reconhecido pelo MEC e/ou Conselhos Estaduais de Educação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá solicitar a ocupação de vaga remanescente única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos no Anexo I deste edital, por meio de formulário de inscrição eletrônico disponível no site <https://vagasremanescentes.unemat.br/> exceto para a CAT 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT, a qual deverá ser solicitada mediante orientação no item 9.3.1 deste Edital.

3.2. O preenchimento do formulário *online* e envio/postagem dos documentos comprobatórios obrigatórios, deverá ser feita através do endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/>.

3.3. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada no sistema de inscrição

3.4. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos, editais complementares, comunicados oficiais, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. São documentos obrigatórios para realizar a solicitação de ocupação de vaga remanescente:



- 3.5.1. Cópia de documento oficial de identificação (RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte), frente e verso (quando for o caso);
- 3.5.2. Certidão de Quitação Eleitoral expedida após a data de publicação deste Edital, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- 3.5.3. Histórico escolar acadêmico (graduação);
- 3.5.4. Declaração de vínculo ou documento equivalente que comprove que o candidato possui vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior de Origem. Este documento é obrigatório apenas para as categorias:
- CAT 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita;
- CAT 7 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior;
- CAT 8 - Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita;
- CAT 9 - Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino Superior;
- 3.6. O candidato deverá organizar os documentos exigidos no item 3.5., digitalizados no formato PDF (*Portable Document Format*), respeitando o tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes para cada documento;
- 3.7. Os documentos anexados devem ser legíveis e conter frente e verso, se for o caso, no mesmo arquivo;
- 3.8. Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo de inscrição estipulado neste Edital.
- 3.9. Não será aceito envio ou complementação de documentos após o término do prazo de inscrição. Também não será aceito envio ou complementação de documentação nas etapas de recursos.
- 3.10. Os resultados serão publicados no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes> cabendo ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção é composta por duas fases, de caráter eliminatória e classificatória:

- 4.1.1. **Fase 1** - Análise dos documentos apresentados, cumprimento de requisitos de inscrição, validação da categoria escolhida e validação da carga horária mínima integralizada, de caráter eliminatório. Fase idêntica a todas as categorias;



4.1.2. Fase 2 - Análise do Coeficiente de Rendimento.

5. DA PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

5.1. O resultado da análise documental da inscrição da primeira fase será comunicado diretamente ao candidato, por meio da Área do Candidato bem como por meio das publicações no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes> conforme cronograma disposto no Anexo I.

5.2. Serão indeferidas as solicitações que:

5.2.1. Não contiverem toda documentação obrigatória, disposta no item 3.5;

5.2.2. Não contiverem as demais documentações exigidas em editais complementares;

5.2.3. For identificada alguma divergência nas informações apresentadas;

5.2.4. Apresentar documento ilegível, rasurado, adulterado ou falsificado em qualquer uma das etapas do processo seletivo e da matrícula.

5.2.5. Se inscrever para a categoria divergente à documentação apresentada;

5.2.6. Não atender ao mínimo de Carga Horária integralizada exigida para a vaga pleiteada;

5.3. Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.

6. DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO

6.1. O Coeficiente de Rendimento será calculado de acordo com a seguinte equação:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^n Ni Ci}{\sum_{i=1}^n Ci}$$

Sendo:

Cr: Coeficiente de rendimento

Ci: Número de créditos da i-ésima disciplina

Ni: Nota obtida na i-ésima disciplina

n: Número de disciplinas

6.2. O Coeficiente de Rendimento terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, computada com duas casas decimais.

6.3. O resultado da análise do coeficiente de rendimento da segunda fase será comunicado diretamente ao candidato, por meio da área do candidato disposta no site



<https://vagasremanescentes.unemat.br/> bem como por meio das publicações no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes> conforme cronograma disposto no Anexo I.

6.4. Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.

6.5. Para equiparação de notas de Histórico Escolar com conceito, será adotada a média entre o intervalo das notas caso a I.E.S. possua referência numérica para os conceitos. Em caso de ausência de referência numérica, será adotada a média entre os intervalos de notas estabelecidos no Art. 151 da Resolução 054/2011 – CONEPE da UNEMAT, a saber:

- I – conceito A: valor 9,00 a 10,00;
- II – conceito B: valor 8,00 a 8,99;
- III – conceito C: valor 7,00 a 7,99;
- IV – conceito D: valor 5,00 a 6,99;
- V – conceito E: valor 3,00 a 4,99;
- VI – conceito F: valor 0,00 a 2,99.

7. DO FLUXO E PROCEDIMENTO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

7.1. A análise da Fase 1 ficará sob responsabilidade das Supervisões de Apoio Acadêmico ou Comissão Especial designada pela Diretoria Política-Pedagógica e Financeira de cada Campus.

7.2. A Análise da Fase 2 ficará sob responsabilidade das Coordenações de Curso ou Comissão Especial designada pela Diretoria Política-Pedagógica e Financeira de cada Campus.

7.3. A Comissão Especial será constituída por pelo menos 03 docentes, 01 Profissional Técnico do Ensino Superior e 01 discente com finalidade específica de análise processual.

7.4. Cabe aos responsáveis a apreciação do processo de forma individual, conforme as Resoluções nº 054/2011 - CONEPE, nº 033/2021 - CONEPE e o presente edital, avaliando a possibilidade ou não de ocupação de vaga remanescente do candidato, com emissão de parecer dentro do sistema de seleção.

8. – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso contra:

- a) resultado da primeira fase - Análise dos documentos e requisitos de inscrição;
- b) resultado da segunda fase - Análise do Coeficiente de Rendimento



c) resultado preliminar;

- 8.2.** Os recursos deverão ser redigidos dentro do ambiente de inscrição, constante exclusivamente no endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares, sendo vedada a juntada ou complementação de documentos *a posteriori* ao término do prazo da inscrição.
- 8.3.** Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- 8.4.** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 8.5.** A decisão final do julgamento pela Supervisão de Apoio Acadêmico, Coordenação de Curso ou Comissão Especial será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 8.6.** O resultado da interposição de recursos será comunicado diretamente ao candidato por meio do Painel de Inscrição bem como por meio das publicações no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes> conforme cronograma disposto no Anexo I.
- 8.7.** Em caso de dúvida ou omissão deste Edital, a Supervisão de Apoio Acadêmico ou Coordenação de Curso ou Comissão Especial deverá efetuar consulta para a Diretoria de Gestão Acadêmica, por meio do endereço: dga@unemat.br.

9. – DO RESULTADO FINAL

- 9.1.** Para preenchimento das vagas remanescente além dos instrumentos legais que regem o presente edital, serão respeitadas a ordem de prioridade nas seguintes modalidades:
- 9.1.1. Transferência interna para mesmo curso da UNEMAT;
- 9.1.2. Transferência interna para outro curso da UNEMAT;
- 9.1.3. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado;
- 9.1.4. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso;
- 9.1.5. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT combinada com reopção de vínculo;
- 9.1.6. Transferência externa - mesmo curso de Instituição Pública e Gratuita;
- 9.1.7. Transferência externa - mesmo curso de Instituição Privada de Ensino Superior;
- 9.1.8. Transferência externa - curso afim de Instituição Pública e Gratuita;



- 9.1.9. Transferência externa - curso afim de Instituição Privada de Ensino Superior;
- 9.1.10. Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Pública e Gratuita;
- 9.1.11. Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Privada de Ensino Superior;
- 9.1.12. Nova graduação por portador de diploma de nível superior;
- 9.2.** As vagas somente serão disponibilizadas para a categoria seguinte em caso de não preenchimento da categoria anterior.
- 9.3.** O resultado final para ordenamento de aprovação e de formação de cadastro de reserva, de caráter classificatório, dar-se-á por ordem decrescente de classificação dos candidatos, na opção de vaga para a qual se inscreveram, considerando os pontos finais, computados com duas casas decimais, a partir do Coeficiente de Rendimento obtidos pelo candidato.
- 9.3.1. Para a categoria elencada no item 2.1.3. (CAT 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado), os candidatos devem requerer a vaga diretamente na Coordenação de Curso, a qualquer tempo e, caso atendam aos requisitos para a categoria, terão seus requerimentos aprovados automaticamente, conforme determina o Art. 10 da Resolução 033/2021 - CONEPE.
- 9.4.** Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que se enquadrar na seguinte ordem:
- a) Maior quantidade de créditos integralizados;
 - b) Maior idade.
- 9.5.** Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que se enquadrar na seguinte ordem:

10. DA MATRÍCULA

- 10.1.** O candidato cuja solicitação de ocupação de vaga remanescente tenha o resultado final como aprovado ou classificado e que for convocado por Edital Complementar, deverá solicitar a matrícula via Supervisão de Apoio Acadêmico (SAA), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando os documentos exigidos no Edital Complementar de Convocação.
- 10.1.1. Em caso de não atendimento à solicitação de matrícula, o candidato perderá a vaga e uma nova convocação será realizada, seguindo a ordem de classificação final, conforme disposto no art. 65, da Resolução nº. 54/2011-CONEPE.
- 10.2.** No ato da matrícula na Supervisão de Apoio Acadêmico será apresentado ao candidato convocado uma relação de disciplinas possíveis para escolha.



10.2.1. Entende-se como disciplinas possíveis as que não possuam pré-requisitos, que não choquem horários.

10.3. Os Editais Complementares de convocação para matrícula serão publicados até o último dia letivo do período letivo em vigência.

10.4. Caso o candidato seja aprovado ou classificado, mas não seja convocado para matrícula até o último dia letivo do período letivo em vigência, deverá interpor nova inscrição para o semestre letivo seguinte, de modo a evitar comprometimento das atividades pedagógicas e garantir o pleno desenvolvimento do candidato.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1. O aproveitamento de estudos deve ser solicitado uma única vez, a qualquer tempo e obedecerá as regras dispostas na Seção IV - Do Aproveitamento de Estudos - Art. 133 ao 148 da Resolução 054/2011 - CONEPE.

11.1.1. Em caso de não solicitação de aproveitamento de estudos conforme disposto no *caput* deste artigo, o candidato permanecerá matriculado nas disciplinas das quais solicitou no ato da matrícula, ficando a escolha das disciplinas da 1ª fase disponíveis para opção quando houver nova reoferta, mediante disponibilidade de vagas.

11.2. Para a análise do aproveitamento de estudo o candidato deverá apresentar:

11.2.1. Histórico acadêmico atualizado pela Instituição de origem;

11.2.2. Cópia dos programas/ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticadas pela IES de origem;

11.3. A Coordenação de Curso, por meio dos professores nele atuantes, fará a análise final do aproveitamento de estudos considerando os critérios das resoluções que regem o presente edital em até 15 (quinze) dias úteis.

11.3.1. Em caso de parecer favorável para aproveitamento de um ou mais componentes, este deverá ser encaminhado à Supervisão de Apoio Acadêmico para registro em até 15 (quinze) dias úteis, utilizando como modelo a Declaração de Aproveitamento de Estudos (Anexo III).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



- 12.1.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, ouvida a Supervisão de Apoio Acadêmico, Coordenação de Curso ou Comissão Especial, conforme o caso.
- 12.2.** A qualquer tempo, comprovada qualquer irregularidade no cumprimento das etapas deste edital, o ato administrativo viciado será invalidado, sem prejuízo da aplicação de outras medidas cabíveis.
- 12.3.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 01 de Julho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO

Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PROEG *em substituição*

Portaria n° 1362/2022



ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES

SEMESTRE LETIVO 2022/2

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	01/07/2022
2	Período das inscrições	04/07/2022 a 15/07/2022
3	Publicação preliminar das inscrições – Fase 01	21/07/2022
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições - Fase 01	22/07/2022
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver) - Fase 01	26/07/2022
6	Homologação do resultado final das inscrições - Fase 01	26/07/2022
7	Publicação do resultado preliminar da Fase 02	01/08/2022
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Fase 02	02/08/2022
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Fase 02	03/08/2022
10	Publicação do Resultado Preliminar	03/08/2022
11	Período de recurso contra o Resultado Preliminar	04/08/2022
12	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	05/08/2022
13	Homologação do resultado final do Processo Seletivo	05/08/2022
14	Convocação dos candidatos para matrícula	De 05/08/2022 a 09/12/2022



ANEXO II – QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA

SEMESTRE LETIVO 2022/2

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA - AIA	Vagas	Carga Horária Mínima Integralizada
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - RONDONÓPOLIS	08*	Nenhuma
LETRAS - RONDONÓPOLIS	08*	Nenhuma
ENGENHARIA CIVIL – NOTURNO - RONDONÓPOLIS	02	Nenhuma
JORNALISMO – MATUTINO - RONDONÓPOLIS	02	Nenhuma
JORNALISMO – NOTURNO - RONDONÓPOLIS	01	Nenhuma
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES DEPUTADO RENÊ BARBOUR - BBG	Vagas	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL – NOTURNO - CUIABÁ	11*	Nenhuma
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO VALE DO TELES PIRES - COLÍDER	Vagas	
ARQUITETURA E URBANISMO – NOTURNO - COLÍDER	04*	360h
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA DOM PEDRO CASALDÁLIGA	Vagas	
ADMINISTRAÇÃO – MATUTINO – PARANATINGA	04*	Nenhuma
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – MATUTINO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	03*	Nenhuma
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO – NOTURNO – CUIABÁ	03*	Nenhuma
TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA – NOTURNO - CUIABÁ	18*	Nenhuma
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA - NVX	Vagas	
AGRONOMIA – INTEGRAL – QUERÊNCIA	07	360h

*Curso com possibilidade de aumento das vagas a depender da disponibilidade de ocupação das turmas e espaço físico.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A Coordenação do Curso de **(INSERIR NOME DO CURSO)** do Campus de **(INSERIR NOME DO CAMPUS)**, após análise do Colegiado de Curso, declara, para fins de realização da matrícula, que o candidato **(INSERIR NOME DO CANDIDATO)** tem aproveitamento de estudos nas seguintes disciplinas:

Código SIGAA	(INSERIR NOME DAS DISCIPLINAS)
	(INSERIR QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

(INSERIR LOCAL E DATA)

(INSERIR CARIMBO E ASSINATURA)



ANEXO IV- ENDEREÇOS DOS CAMPI E E-MAILS DOS CURSOS

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	Telefone	Supervisão de Apoio Acadêmico - S.A.A.
Alto Araguaia	Campus Universitário de Alto Araguaia	Rua Santa Rita, 148, Centro. Alto Araguaia. CEP: 78.780-000	(66) 3481-1857	saa.aia@unemat.br
Barra do Bugres	Campus Universitário "Deputado Estadual Renê Barbour"	Rua A s/n - Cohab São Raimundo. CEP: 78.390-000.	(65) 3361-1413	saabbg@unemat.br
Colíder	Campus Universitário de Colíder	Avenida Ivo Carnelos, 393, Jardim Universitário. CEP: 78.500-000	(66) 3541-1573	saa.col@unemat.br
Cuiabá	Núcleo Pedagógico da UNEMAT em Cuiabá	Avenida Gonçalo Antunes de Barros, s/n, bairro Carumbé - ao lado do Centro de Ressocialização de Cuiabá.	(65) 9 9662-1570	saa.luciara@unemat.br
Paranatinga	Núcleo Pedagógico de Paranatinga	Avenida bandeirantes nº 2282, Centro (segundo piso) – Paranatinga-MT CEP 78.870-000		
São Félix do Araguaia	Núcleo Pedagógico de São Félix do Araguaia	Rua João Irineu, 480, Centro, São Félix do Araguaia - MT - 78670-000		
Nova Xavantina	Campus Universitário de Nova Xavantina	Av. Dr. Renato Figueiro Varela s/n. Olaria. CEP: 78.690-000	(66) 3438-5300 (66) 3438-5309	saanxa@unemat.br
Tangará da Serra	Campus Universitário de Tangará da Serra	Av. Inácio Bittencourt Cardoso, n. 6967E. Jardim Aeroporto. CEP: 78.300-970. Caixa Postal 287.	(65) 3311-4902 (65) 3311-4903	saa.tga@unemat.br